



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Ata da Sessão de abertura dos Trabalhos Referente ao
Pregão Presencial nº: 001/2017
Processo: 14/2017**

OBJETO: formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação da empresa vencedora do certame, na forma dos artigos 15, II, e 14 da Lei 8.666/93¹ e Lei 10.520/2002, especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, por demanda, em aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo Split de diversas potencias, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba constantes no Termo de Referência, na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL por MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. As especificações do objeto estão contidas no **ANEXO I**, do Edital;

1 - PREÂMBULO

No dia 18 de abril de 2017, às 14 h00min, reuniram-se na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública da Paraíba, sito a Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro: Tambiá - João Pessoa – CEP: 58020-540, o Pregoeiro, o Sr. Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula n° 182.716-2 e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 406/2016-DPPB/GDPG, com data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/PB de 15 de julho de 2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 - DA ABERTURA.

No dia 18 de abril de 2017, com tolerância de 25 minutos, às 14h25 min, em acolhimento ao aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 31 de março de 2017, com disponibilidade do instrumento convocatório no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba² o pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, assessorado pela equipe de apoio supra citada, após dar os bem vindos aos que se fazem presentes e em atendimento ao instrumento/aviso convocatório³, **declara aberta a Sessão Pública**, para os trabalhos alusivos ao Pregão Presencial nº 001/ 2017, Processo nº 14/2017, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.⁴ Registra-se a presença da senhorita Gabriela Carvalho Paulino, Filipe Costa e Silva Dantas, ambos estagiários desta Defensoria, registra-se ainda, a presença

¹ Art. 15-8.666/93: As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços; Art. 14-8.666/93: Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

² <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>

³ Aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 31 de março de 2017

⁴ Piso superior (1º andar), do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540.

do Sr. Fernando de Lucena Moraes Filho, da Sra. Teresa Cristina Monteiro Guedes e do Sr. João Simões do Carmo, que acompanham os representantes das empresas presentes. **Ato contínuo**, procede-se o imperativo exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, com vistas a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas como de prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Em tempo, apresentaram-se para o credenciamento as seguintes empresas:

- I – Próspera Refrigeração – CNPJ: 18.071.835/0001-06;
- II – EXA – Engenharia LTDA – CNPJ: 07.870.719/0001-22;
- III – João Simões do Carmo – ME – CNPJ: 40.964.157/0001-51
- IV – 3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30



3 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

Não se verificou qualquer fator superveniente na fase de credenciamento. Ficando todas as empresas acima elencadas credenciadas.

4 – DA DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASES SUBSEQUENTES

Após franquiar, aos licitantes, o exame da documentação concernente ao credenciamento, seguido da aposição das rubricas dos representados, arquivase a documentação apresentada e comunica-se do encerramento do credenciamento, ficando credenciadas às demais fases do procedimento licitatório as seguintes empresas:

- I – Próspera Refrigeração – CNPJ: 18.071.835/0001-06;
- II – EXA – Engenharia LTDA – CNPJ: 07.870.719/0001-22;
- III – João Simões do Carmo – ME – CNPJ: 40.964.157/0001-51
- IV – 3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30

Ato seguinte, recebe-se das empresas, devidamente credenciadas, declarações das que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo os necessários documentos de habilitação e propostas, respectivamente.

5 – DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Por conseguinte, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, seguido de averiguação, quanto a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, com aqueles definidos no dispositivo editalício.

6 – OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Durante o exame das propostas, foram constatadas inconsistências de valores das propostas apresentadas pelas empresas: João Simões do Carmo e 3M – Construções e Serviços LTDA. De conformidade com o aludido no subitem editalício 12.4, foi concedido que na presença de todos os licitantes, as referidas empresas refizessem seus respectivos cálculos.

Feitas as devidas correções, foi contatado que a empresa EXA Engenharia, apresentou proposta ao lote 01, superior ao que estabelece o dispositivo editalício 12.5, 12.6, do relatório de cotação, página 60 dos autos, como também, de modelo de proposta constante nas páginas de 106 à 108 dos autos processuais. Desta forma, fica a referida empresa desclassificada para a fase de lance e por conseguinte, por apresentar proposta apenas para lote 01, desclassificada do presente certame.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

Quanto às referidas propostas, foram classificadas na ordem como segue

LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA (JOÃO PESSOA, BAYEUX, SANTA RITA, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E CABEDELO)		
Empresa	Valor	Classificação
Próspera Refrigeração – CNPJ: 18.071.835/0001-06	R\$ 167.119,00	1ª menor proposta
3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30	R\$ 174.576,00	2ª menor proposta
João Simões do Carmo – ME – CNPJ: 40.964.157/0001-51	R\$ 388.476,00	3ª menor proposta

LOTE 02 – REGIÃO LITORAL E MATA PARAIBANA (SAPÉ, PEDRAS DE FOGO, MARI, JACARAÚ, LUCENA, RIO TINTO, GUARABIRA, PIRPIRITUBA, CAIÇARA, BELÉM, MAMANGUAPE, ALHANDRA, ITABAIANA, GUINRINHÉM, CAAPORÃ E PILAR)		
Empresa	Valor	Classificação
3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30	R\$ 19.896,00	1ª menor proposta
Próspera Refrigeração – CNPJ: 18.071.835/0001-06	R\$ 49.420,80	2ª menor proposta

LOTE 03 – REGIÃO AGRESTE, BREJO E CURIMATAÚ (CAMPINA GRANDE, AREIA, AROEIRAS, ALAGOINHA, SERRARIA, REMÍGIO, ALAGOA NOVA, ALAGOA GRANDE, ARARUNA, ESPERANÇA, CUITÉ, QUEIMADAS, BANANEIRAS, BARRA DE SANTA ROSA, CABACEIRAS, BOQUEIRÃO, PILÕES, UMBUZEIRO, INGÁ, PICUÍ, POCINHOS, SOLÂNEA E SOLEDADE)		
Empresa	Valor	Classificação

3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30	R\$ 45.192,00	Proposta única
--	---------------	----------------

LOTE 04 – REGIÃO SERTÃO E CARIRI (ÁGUA BRANCA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJASEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, ITAPORANGA, SANATA LUZIA, PIANCÓ, TEIXEIRA, CONCEIÇÃO, PATOS, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SANTANA DOS GARROTES, SOUZA, UIRAÚNA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, JUAZEIRINHO, MALTA, MONTEIRO, COREMAS, SUMÉ, PRATA E TAPEROÁ)

Empresa	Valor	Classificação
3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30	R\$ 48.768,00	Proposta única

8- OCORRÊNCIAS APÓS CLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

· Não se verificou qualquer fator superveniente que impeça o necessário prosseguimento da Sessão.

9 – DA CONTINUIDADE DA SESSÃO

Não se verificou qualquer fator superveniente que impeça o necessário prosseguimento à próxima fase.



10 – ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

Observando-se o que rege a legislação vigente, Art. 4º inciso VII da Lei nº 10.520/02, bem como o que dispõe as regras editalícias, é de conhecimento dos Licitantes **que: no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, que, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; que os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.**

11 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Encerrada a fase de lances, define-se assim a classificação final das propostas do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** – manutenção preventiva e corretiva, por demanda, em aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo Split de diversas potências, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA (JOÃO PESSOA, BAYEUX, SANTA RITA, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E CABEDELO)		
Empresa	Valor	Classificação
João Simões do Carmo – ME – CNPJ: 40.964.157/0001-51	R\$ *****	desistiu
3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30	R\$ *****	desistiu

Diante da indisposição dos licitantes pela disputa do referido lote, adjudica-se o **presente objeto**, **LOTE 01 – REGIÃO METROPOLITANA**, a licitante vencedora: Próspera Refrigeração – CNPJ: 18.071.835/0001-06, no valor total de R\$ 167.119,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e dezenove reais);

LOTE 02 – REGIÃO LITORAL E MATA PARAIBANA (SAPÉ, PEDRAS DE FOGO, MARI, JACARAÚ, LUCENA, RIO TINTO, GUARABIRA, PIRPIRITUBA, CAIÇARA, BELÉM, MAMANGUAPE, ALHANDRA, ITABAIANA, GUINRINHÉM, CAAPORÃ E PILAR)		
Empresa	Valor	Classificação
Próspera Refrigeração – CNPJ: 18.071.835/0001-06	R\$ ****	desistiu

Diante da indisposição do licitante pela disputa do referido lote, adjudica-se o **presente objeto**, **LOTE 02 – REGIÃO LITORAL E MATA PARAIBANA**, a licitante vencedora: 3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30, no valor total de R\$ 19.896,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e seis reais);

LOTE 03 – REGIÃO AGRESTE, BREJO E CURIMATAÚ (CAMPINA GRANDE, AREIA, AROEIRAS, ALAGOINHA, SERRARIA, REMÍGIO, ALAGOA NOVA, ALAGOA GRANDE, ARARUNA, ESPERANÇA, CUITÉ, QUEIMADAS, BANANEIRAS, BARRA DE SANTA ROSA, CABACEIRAS, BOQUEIRÃO, PILÕES, UMBUZEIRO, INGÁ, PICUÍ, POCINHOS, SOLÂNEA E SOLEDADE)		
Empresa	Valor	Classificação
3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30	R\$ 45.192,00	Proposta única

Não havendo qualquer outro licitante que possa concorrer, adjudica-se o **presente objeto**, **LOTE 03 – REGIÃO AGRESTE, BREJO E CURIMATAÚ**, a licitante vencedora: 3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30, no valor total de: R\$ 45.192,00, (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais);

LOTE 04 – REGIÃO SERTÃO E CARIRI (ÁGUA BRANCA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJASEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, ITAPORANGA, SANATA LUZIA, PIANCÓ, TEIXEIRA, CONCEIÇÃO, PATOS, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SANTANA DOS GARROTES,		
--	--	--



SOUZA, UIRAÚNA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, JUAZEIRINHO, MALTA, MONTEIRO, COREMAS, SUMÉ, PRATA E TAPEROÁ)

Empresa	Valor	Classificação
3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30	R\$ 48.768,00	Proposta única

Não havendo qualquer outro licitante que possa concorrer, adjudica-se o **presente objeto, LOTE 04 – REGIÃO SERTÃO E CARIRI**, a licitante vencedora: 3M – Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 07.860.929/0001-30, no valor total de: R\$ 48.768,00, (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais).

12 - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas apresentadas estão de conformidade com o que se requer o dispositivo editalício.

13 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA FASE DE LANCES

Quanto a documentação da empresa 3M – Construções e Serviços LTDA, foi constatada ausência da documentação profissional do contador que assina o balanço patrimonial, o que terminou por desabilitar a referida empresa quanto aos lotes que foram adjudicados a mesma. Desta forma o fica o lote 02 adjudicado a empresa Próspera.

A representante da empresa João Simões do Carmo levanta questão quanto a natureza jurídica do cadastro na Receita Estadual e da certidão (ICMS), no que se refere a documentação apresentada pela empresa Próspera. Ao que o pregoeiro, solicitará que se junte ao processo despacho jurídico deste órgão quanto ao requerido, pelo que se consta nos itens 9.1.2 alínea b) 03 da regularidade fiscal e do item 9.1.4.2 da regularidade trabalhista. O referido despacho será acostado aos autos no prazo de dois dias ao que se submeterá o resultado da adjudicação dos lotes. Ficando esta Comissão responsável de comunicar as partes do resultado do requerido. Neste ponto, fica condicionada e assegurada a manifestação de recurso, a querelante, a depender do resultado da consulta ao setor jurídico quanto a questão levantada

14 – OUTRAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase verbal de lances, o representante da empresa EXA Engenharia LTDA, solicitou permissão para se ausentar. Ao que lhe foi dito pelo pregoeiro que, com a sua ausência, não haveria possibilidade de assinar a Ata da Sessão e tampouco, apresentar petição recursal quanto ao referido certame. A resposta do referido representante é que estava consciente e que se sentia melhor saindo, uma vez que também acreditava na capacidade técnica da direção dos trabalhos.

Fica registrado pelo pregoeiro a necessidade de se manter o devido respeito por parte dos licitantes para com os trabalhos que se processam, uma

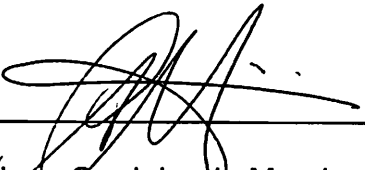
vez que ficou constatada ausência de todos os licitantes, ficando acumulados na porta da Comissão de Licitação.

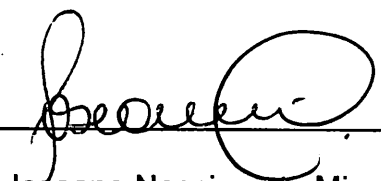
15 – DO ENCERRAMENTO

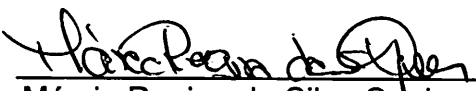
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 18h24min cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

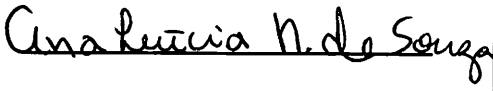
ASSINATURAS

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

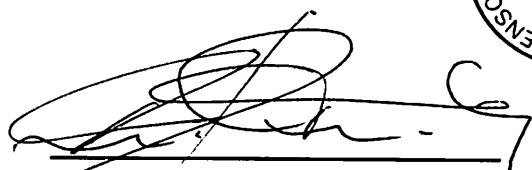

Adriano Cordeiro de Moraes
Matrícula nº 182.716-2
Pregoeiro Oficial


Joseane Nascimento Micena
Matrícula nº 152.642-1
Membro da Equipe de Apoio

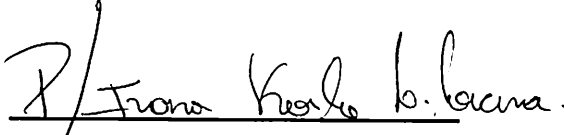

Márcia Regina da Silva Queiroz
Matrícula nº 86.906-6
Membro da Equipe de Apoio


Ana Lúcia Navarro de Souza
Matrícula nº 134.833-7
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


Próspera Refrigeração – CNPJ:
18.071.835/0001-06

EXA – Engenharia LTDA – CNPJ:
07.870.719/0001-22 (O representante
se ausentou como consta no item 14
desta ata)


João Simões do Carmo – ME –
CNPJ: 40.964.157/0001-51


3M – Construções e Serviços LTDA -
CNPJ: 07.860.929/0001-30

